

**Portaria nº 623/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.02.22978P/IPAM.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais calculados pela media aritmética, sem paridade, ao servidor **OSVALDO ALVES REIS**, C.P.F: 022.876.412-20, RG: 31457 SSP/RO, Cadastro nº 222266, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 09, Carga Horária 25 horas, Lotado na Secretária Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alinéa “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 43, inciso I,II e III e artigo 77, § 10º, da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos da Lei 10.887/2004.Com efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2019.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente